



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

- 1) Considerando o recebimento da Notícia de Fato Originária nº MPPR-0046.20.111264-9, oriunda do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, do Ministério Público do Estado do Paraná;
- 2) Considerando que nesta Promotoria de Justiça a presente Notícia de Fato recebeu a numeração MPPR-0018.20.000200-6 e veio acompanhada apenas do requerimento inaugural como anexo;
- 3) Considerando a necessidade de adequação da instauração e do registro das informações junto ao sistema PRO-MP;
- 4) Elaborar-se a presente Portaria a fim de que sejam promovidas as seguintes alterações no sistema PRO-MP, a saber: **Município:** Adrianópolis; **Representado:** IAT – Instituto Água e Terra e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável; **Representante:** Observatório de Justiça e Conservação; **Área de Atuação:** Meio Ambiente; **Palavra-Chave:** Reserva Legal; **Descrição do Fato:** Verificar as medidas adotadas para fiscalização na Unidade de Conservação de Proteção Integral, Parque Estadual das Lauráceas, visando conter as atividades que violam a legislação ambiental vigente.
- 5) Oficie-se ao Instituto Água e Terra – IAT e à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SEDEST/PR a fim de que, no prazo de 30 dias, apresentem o relatório mais atual da manutenção e fiscalização relativas ao Parque Estadual das Lauráceas, bem como informem as providências que tem sido adotadas para combater os furtos de madeira e palmito e a criação de animais dentro da Unidade de Conservação. Por fim, informem as medidas tomadas a partir das notícias trazidas pelo Observatório de Justiça e Conservação.
- 6) Junte-se aos autos o comprovante de envio e recebimento dos ofícios pelos destinatários;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 7) Decorrido o prazo estipulado para resposta, desde logo determino uma renovação dos ofícios com o mesmo prazo.
- 8) Do mesmo modo, ao final dos 30 dias do andamento desta Notícia de Fato, havendo diligência ou resposta pendentes, determino sua prorrogação por 90 dias, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Bocaiúva do Sul, 19 de agosto de 2020.

JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO

Promotor de Justiça